



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000127

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007.007.2023-PMB.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007.007.2023-PMB, PARA “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIO (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, situada Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio, nº 199–Centro CEP: 68465-000–Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 425.790.402-00 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, CNPJ 19.166.632/0001-58, situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, sala 2002, Bairro: Cremação–Belém/PA, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Pereira de Oliveira Alves, brasileira, solteira, administradora, RG: 2004029141510–SSP-CE, CPF: 933.8932.303-78, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis 3045, Ed. Ilha de Mauá, Apto2403, Bairro: Cremação–Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de **25 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–02.02–Secretaria Municipal de Administração

Classificação funcional–04.122.0002.2.014–Manutenção da Sec.Exec. de Administração

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento–33.90.40.11–Locação de Softwares

Fonte de recursos–1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000128

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, contribuições e Preços Públicos.

Classificação institucional–02.04–Secretaria Executiva da Fazenda

Classificação funcional–04.123.0002.2.023–Manutenção da Sec, Exec. da Fazenda

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento–33.90.40.11– Locação de Softwares

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de impostos

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, contribuições e Preços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTRATANTE

SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME,
CNPJ: 19.166.632/0001-58
CONTRATADA

2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000129

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: